



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

09/04/2018

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. ESMAM.....	1
1.2. VARA DA MULHER.....	2 - 3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. JUÍZES.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	5 - 6

PH

**DE
RELANCE**

PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br
@holandaph

Seminário empresarial

É hoje o Seminário Empresarial “Competitividade industrial e as instituições democráticas”, que a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) promove a partir das 8h30, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). O evento ocorrerá no Salão Nobre da Casa da Indústria Albano Franco e tem por objetivo promover interlocução entre as indústrias maranhenses e o poder judiciário, com foco na defesa de interesses da indústria.

Seminário empresarial 2

A propósito: o Seminário contará com a presença do presidente da Fiema, Edilson Baldez das Neves, e do diretor da Esmam, desembargador Paulo Velten Pereira, que fará palestra sobre o tema “O Estado Constitucional e a Jurisprudência empresarial do TJ-MA”. Paulo Velten é mestre e doutor em Direito Civil, pela PUC/SP, e especialista em Direito Empresarial, pela Mackenzie/SP.

Homem que matou ex-companheira no Coroadó é preso

De acordo com a polícia, o acusado confessou o assassinato da própria ex-cônjuge a facadas

O homem que assassinou a ex-companheira Celiane Pereira Alves na última quinta-feira (5), identificado como Francisco das Chagas, foi preso no fim da tarde de sábado (7), na cidade maranhense de Timon (distante 420 quilômetros da capital). De acordo com a polícia, ao ser preso, e em depoimento, ele confessou o crime e disse que praticou o mesmo por ciúmes, já que não aceitava o fim do relacionamento. A vítima já vinha sendo agredida pelo ex-companheiro durante o período em que estavam juntos, porém, nunca havia denunciado as agressões.

Divulgação



Francisco das Chagas fugiu e foi preso na cidade de Timon

À O Estado, a delegada responsável pelo Departamento de Feminicídio da Polícia Civil do Maranhão, Viviane Azambuja, informou que representou imediatamente pela prisão preventiva do autor. Segundo a delegada, após o pedido, foi decretada a prisão de forma imediata do assassino pela juíza plantonista do Fórum de São Luís, Rosária Duarte.

Para a delegada, a elucidação do caso é importante para demonstrar a sociedade que a polícia está atenta aos casos de mortes cujas vítimas são mulheres. “Foi um trabalho de investigação intenso e que resultou nesta importante prisão. Ele confessou o crime e, a partir daí, passamos a investigar quais os antecedentes do homem”, afirmou.

De acordo com a polícia, o homem – considerado um feminicida – permanece encarcerado na Delegacia Regional de Timon e, a partir de hoje, 9, será definida uma data para a sua transferência a uma capital maranhense, onde a polícia determinará em que unidade o assassino será mantido preso. A prisão somente foi possível a partir de um trabalho investigativo, que envolveu o colhimento de depoimentos de familiares da vítima e pessoas que conheciam o casal.

A morte de Celiane Alves chocou a comunidade do Coroado e adjacências pela forma cruel como foi morta. De acordo com a polícia, a vítima foi morta na Rua do Cobalto, no bairro. De acordo com peritos do Instituto Médico Legal (IML), com base nos vestígios encontrados na residência da vítima, é possível afirmar que, antes do golpe fatal, na nuca, houve luta corporal entre a vítima e o assassino.

Com o registro deste crime, somente em 2018, foram registrados 12 feminicídios em todo o Maranhão.

Mulher baleada em motel segue em estado gravíssimo

A mulher identificada como Wesleyne Maiane Correa, de 32 anos, e que foi baleada na cabeça pelo ex-companheiro dela, identificado como Eliezer da Cunha Reis em um motel da Areinha, em São Luís, na noite de quinta-feira (5) segue em estado gravíssimo e internada no Hospital Socorrão I. Ela permanece dependente de forma integral de aparelhos para respirar e hoje, 9, os médicos que cuidam da vítima podem determinar, inclusive, a morte cerebral da mulher.

Segundo a equipe que cuida da vítima, ela responde apenas a alguns estímulos e apresenta quadro considerado delicado, porém estável nas últimas horas. Caso a mulher sobreviva, é praticamente certo que terá sequelas. Uma delas deverá ser a perda da visão em um dos olhos.

O relacionamento entre Wesleyne e Eliezer enfrentou, de acordo com o que apurou O Estado, problemas nas últimas semanas. Alguns amigos próximos chegaram a informar que Wesleyne estaria grávida sendo essa possibilidade, inclusive, apontada como uma das causas para que o ex-companheiro a mantivesse sob sequestro. Ele está no Complexo de Pedrinhas, onde deverá permanecer preso. ●

A SEMANA QUE ENTROU PARA HISTÓRIA



**OSMAR GOMES
DOS SANTOS**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA
ILHA DE SÃO LUÍS. MEMBRO DAS
ACADEMIAS LUDOVICENSE DE
LETRAS, MARANHENSE DE LETRAS
JURÍDICAS E MATINHENSE DE
CIÊNCIAS ARTES E LETRAS

O Supremo Tribunal Federal (STF), órgão máximo do Judiciário no país, viveu uma das semanas mais agitadas de sua secular história, cujas posições certamente vão ecoar por mais algum tempo. Sob intensa pressão popular, e notadamente política, ministros da suprema corte tiveram que se debruçar sobre a difícil tarefa de mais uma vez decidir sobre a possibilidade de prisão após o trânsito em julgado em segundo grau de jurisdição.

Contra ou a favor, cidadãos foram às ruas, entidades representativas, operadores do direito, detentores de cargos eletivos e partidos políticos se manifestaram, dando prova cabal de que a liberdade de expressão é um direito fundamental cuja prática vem se consolidando na jovem democracia brasileira.

Foram pelo menos dois manifestos de evidente peso jurídico e de notável envergadura representativa. De um lado, mais de cinco mil assinaturas, em sua maioria de magistrados e de membros do Ministério Público, fundamentava-se o pedido da manutenção da prisão após a segunda instância, sob alegação da presunção de inocência não ser absoluta.

Para aludida corrente, a mudança de posicionamento do STF sobre o tema em análise poderia resultar, ainda, na soltura de centenas de condenados por crimes graves, como corrupção, estupro, latrocínio, homicídio, formação de quadrilha, dentre outros. Isso, segundo tal vertente, geraria grande instabilidade jurídica país afora.

De outro lado, pelo menos 3.600 juristas e defensores públicos buscavam fazer va-

ler o entendimento constitucional de que só poderia haver a formação de culpa após o trânsito em julgado. Ou seja, só poderia ser presa aquela pessoa que, respondendo a um processo criminal, tivesse todos os recursos esgotados.

Com o peso da nação sobre os ombros, o guardião da Constituição Federal mais uma vez analisou o tema em questão, a terceira vez em dez anos. Ao fim, após mais de 10 horas de julgamento, pelo placar de 6 votos a favor e 5 contra, venceu a tese de que a pena deverá ser cumprida após condenação em segundo grau de jurisdição.

As fundamentações de cada ministro revelaram o quão árduo é o processo de interpretação das leis. Justificativas pomposas e bem fundamentadas – ora técnicas, ora levadas pelo calor do contexto sociopolítico que vive o país – eram externadas para basear os posicionamentos que foram sendo conhecidos, um após outro.

Mas não cabe aqui falar em julgamento político. Não é isso! Todavia, quem acompanhou o julgamento pôde constatar perfeitamente como as leis, e naturalmente as interpretações que são feitas destas, evoluem com a sociedade.

Sem entrar no mérito do que defende cada vertente de pensamento e sem pretender qualquer juízo de valor sobre a decisão da mais alta corte de Justiça, entendo que um tema de tamanha relevância social para a nação precisa de um entendimento firme, a fim de preservar a segurança jurídica e tutelar o bem maior que é o direito de cada cidadão e, naturalmente, da coletividade.

Ao STF foi dado o dever institucional de preservar a nossa constituição, órgão do qual se espera todo empenho no sentido de resguardá-la e interpretá-la, conforme cada caso e de acordo com a dinâmica social que se apresenta. O posicionamento e a coragem de, neste momento, trazer novamente à análise tema tão controverso para sobre ele de-

bruçar um entendimento de caráter técnico e com repercussão direta em toda estrutura de Justiça é, sem dúvida, para ser louvado.

Outros casos tão ou mais polêmicos, com mais ou menos holofotes, sobrevirão sob as canetas dos onze ministros. Independente do posicionamento que um ou outro venha a ter sobre tais demandas, fica a certeza de que teremos uma suprema corte com coragem e disposta a enfrentar quaisquer debates a ela levados.

Um Estado democrático de Direito se constrói com instituições firmes, respeitadas e atuantes dentro da sua estrita esfera de competência. Da sociedade – e digo especificamente das diversas camadas que a compõem, sejam contra ou a favor, independentemente de suas emoções, paixões ou motivações –, não se espera outra postura se não a de cancelar os atos daqueles a quem foi confiada a Carta Magna.

Ao cidadão – insatisfeito ou não, mas que de forma geral pugna por um Poder Judiciário mais célere e com decisões mais efetivas – cabe o poder de decidir os rumos do país de forma diferente nos próximos meses.

O aparelho estatal e sua efetividade passa pelas mãos de cada cidadão a cada novo ciclo eleitoral. Que cada um possa, então, fazer valer o seu poder de decisão para que, especificamente no tocante ao Judiciário, possamos ter melhor estrutura, mais juízes e servidores para julgar de forma célere toda problemática social que sobre os pilares desse poder recai.

Vivemos um momento único no Brasil. Talvez um dos mais importantes da sua história e sem dúvidas o de maior destaque do período pós-democrático. E é importante se destacar que os rumos da nação passam necessariamente pela maior participação de cada um de nós no exercício diário da cidadania. A sociedade que queremos, com instituições autônomas, comprometidas e respeitadas, começa na conduta de cada um de nós.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Inimigo invisível

Mais de 600 mil brasileiros estão com o telefone grampeado fora dos limites da lei, ou seja, de forma clandestina, sem autorização judicial, ficando vulneráveis a uma perigosa rede de chantagem, intimidação e constrangimento da qual é difícil escapar, pois a luta é contra um inimigo invisível.

A prática de vigiar clandestinamente conversas telefônicas no Brasil se tornou tão corriqueira que é comum encontrar anúncios em jornais dos grandes centros do país em que agências de detetives prometem revelar tudo que seus clientes desejem conhecer, incluindo as anedóticas suspeitas de infidelidade conjugal.

Hoje, fazer as escutas clandestinas faz parte do dia-a-dia dos criminosos, com a prática de chantagem, extorsão e outros crimes graves.

Quando uma pessoa tem um telefone grampeado de forma clandestina, sua vida deixa de ter segredos. Tudo o que é dito cai nos ouvidos de bandidos, inclusive problemas familiares, intimidades de um casal, tudo.

Não se respeita o direito à privacidade e ao processo legal. Caímos num Estado de bisbilhotagem incompatível com os próprios fundamentos da civilização e que se constitui uma grave ameaça ao Estado Democrático de Direito.

Vivemos um período de perda de parâmetros e de princípios, com todos sendo vigiados ininterruptamente como no romance intitulado "1984", de autoria do escritor britânico George Orwell.

Atualmente não há no panorama nacional e internacional tema mais espinhoso e delicado como o grampo ilegal, que é um assunto discutido hoje em vários países, incluindo os Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, entre outros.

Garantias

Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência já podem contar com um sistema de garantias de direitos nos inquéritos e no curso dos processos. É o que estabelece a Lei 13.431/2017, que normatiza mecanismos para prevenir a violência contra menores, assim como estabelece medidas de proteção e procedimentos para tomada de depoimentos. O texto entrou em vigor na quinta-feira (5), após sanção presidencial...

Direitos

...A lei prevê que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas para garantir os direitos humanos da criança e do adolescente “no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais”, de forma a resguardá-los “de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”...

Conscientização

...Campanhas de conscientização devem ser realizadas, periodicamente, para estimular a mais rápida identificação da violência praticada contra crianças e adolescentes e difundir seus direitos e os serviços de proteção.

A nova legislação descreve diferentes formas de violência, como física, psicológica, sexual e institucional – essa última praticada por instituições públicas ou conveniadas, inclusive quando gerar revitimização...

Proteção

...O texto prevê dois procedimentos para ouvir as crianças vítimas ou testemunhas de violência, sempre em local apropriado e acolhedor: a escuta especializada, que deve ser realizada por órgão da rede de proteção e limitado estritamente ao necessário para o cumprimento de sua atribuição; e o depoimento especial, quando a criança ou adolescente é ouvido perante a autoridade judicial ou policial...

Depoimento

...No segundo caso, o depoimento

será intermediado por profissionais especializados que esclarecerão à criança os seus direitos e como será conduzida a entrevista, que será gravada em vídeo e áudio, com preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha. A oitiva tramitará em segredo de justiça...

Violência

...Se a criança tiver menos de sete anos ou no caso de violência sexual em qualquer idade, o depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova e um novo depoimento somente poderá ocorrer se considerado imprescindível pela autoridade competente e com a concordância da vítima ou da testemunha...

Atendimento

...Pela nova lei, qualquer pessoa que tiver conhecimento ou presenciado ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de denunciar o fato imediatamente. Está previsto ainda que os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas para o atendimento integral às vítimas e testemunhas de violência. Também está prevista a criação de juizados ou varas especializadas. No prazo de 60 dias, cabe ao Poder Público propor os atos normativos necessários à efetividade de nova lei. Já os estados, municípios e o Distrito Federal, no prazo de 180 dias, deverão estabelecer normas sobre esse sistema de garantia de direitos, de acordo com suas competências...

Experiência

...Ser vítima ou testemunha de violência é uma experiência que pode marcar alguém para sempre, especialmente quando se trata de criança ou adolescente. Ao chegar à Justiça, as investigações normalmente envolvem a escuta dos envolvidos. Mas como ouvir crianças e adolescentes sem que o drama seja revivido? Como novidade, a lei define e diferencia, quatro formas de violência: física, psicológica, sexual e institucional.